



Prova Específica do Banco Central do Brasil: 23 de junho de 2009.

1. As operações ativas e passivas das instituições financeiras estão sujeitas aos prazos mínimos fixados na regulamentação específica para a sua realização, EXCETO aquelas com remuneração contratada com base em:

- a) taxa de juros de longo prazo (TJLP).
- b) taxas prefixadas.
- c) taxas flutuantes.
- d) índices de preços.

2. As instituições habilitadas à realização de operações compromissadas com títulos de renda fixa estão sujeitas aos limites operacionais estabelecidos na regulamentação prudencial, entre os quais o de 30 (trinta) vezes o Patrimônio de Referência (PR) para operações, isolada ou cumulativamente, com os títulos abaixo, EXCETO:

- a) títulos de emissão do Tesouro Nacional.
- b) títulos privados.
- c) títulos e valores mobiliários de emissão dos estados, municípios e DF.
- d) títulos de emissão do Banco Central do Brasil.

3. A Carteira de Terceiros Financiada, relativa a Títulos de Renda Fixa, é aquela:

- a) representada pelos títulos que permanecem em estoque, livres para negociação, oriundos de compras definitivas ou recompras, registrados em Títulos de Renda Fixa.
- b) composta pelos títulos com compromisso de recompra não vinculados a revendas, ou seja, os títulos da carteira própria da instituição vinculados ao mercado aberto, registrados em Títulos de Renda Fixa - Vinculados a Recompras.
- c) formada pelos títulos adquiridos com compromisso de revenda e não repassados com compromisso de recompras, registrados em Revendas a Liquidar - Posição Bancada.
- d) composta pelos títulos adquiridos com compromisso de revenda e repassados com compromisso de recompra, registrados em Revendas a Liquidar - Posição Financiada.

4. O mandato de integrante do comitê de auditoria de instituição financeira com ações negociadas em bolsa tem prazo máximo definido em norma do CMN e somente pode voltar a integrar tal órgão na mesma instituição financeira após decorridos, do seu mandato anterior, determinados prazos mínimos. Esses prazos, o do mandato anterior e o de interstício para o novo mandato, são de, respectivamente:

- a) dois anos e um ano.
- b) cinco anos e três anos.
- c) quatro anos e dois anos.
- d) três anos e dois anos.

5. O comitê de auditoria deve reportar-se diretamente ao conselho de administração da instituição financeira ou, na sua inexistência, a um dos seguintes órgãos da própria instituição:



Prova Específica do Banco Central do Brasil: 23 de junho de 2009.

- a) Conselho Fiscal.
- b) Diretoria.
- c) Ouvidoria.
- d) Assembléia de acionistas ou quotistas.

6. O Banco ABC deferiu operação de crédito em 30/10/08, na modalidade empréstimo ao capital de giro, à taxa prefixada de 20% ao ano, pelo prazo de três (3) meses. Este empréstimo deve estar avaliado e registrado no Balanço Patrimonial de 31/12/08, considerando-se que o mercado manteve-se inalterado em termos de taxas de juros no período, pelo valor:

- a) principal corrigido.
- b) presente.
- c) custo histórico.
- d) marcação a mercado.

7. O sistema de controles internos preconizado pelas Resoluções CMN n.º 2.554 e 3.056 deve ser periodicamente revisado e atualizado, de forma que sejam a ele incorporadas medidas relacionadas a riscos novos ou ainda não abordados, e suas disposições devem ser acessíveis a todos os funcionários da instituição financeira de forma a assegurar que sejam conhecidas a respectiva função no processo e as responsabilidades atribuídas aos diversos níveis da organização, sempre prevendo que na instituição efetivamente ocorra, entre outros:

- a) definição de responsabilidades – segregação de atividades – meios de identificação e avaliação de ameaças internas e externas aos objetivos institucionais.
- b) segregação de atividades – abertura de créditos a clientes – testes periódicos de segurança para os sistemas de informação.
- c) meios de identificação e avaliação de ameaças internas e externas aos objetivos institucionais – testes periódicos de segurança para os sistemas de informação – operações compromissadas com títulos de renda fixa.
- d) acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas, sua avaliação em termos de objetivos da instituição e aderência aos limites e demais requisitos legais e regulamentares – segregação de atividades – captação de recursos.

8. Com relação à composição e ao funcionamento do comitê de auditoria das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB e tomando como base o disposto na Resolução CMN n.º 3.198/2004, assinale a opção INCORRETA.

- a) Deve ser composto, no mínimo, por três integrantes, observado que o mandato máximo deve ser de cinco anos para as instituições com ações negociadas em bolsa de valores e sem mandato fixo para aquelas de capital fechado.
- b) O número de integrantes; os critérios de manutenção, de destituição e de remuneração; o tempo de mandato; e as atribuições devem estar expressos no estatuto ou no contrato social da instituição.
- c) Pelo menos um dos seus integrantes deve possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria que o qualifiquem para a função.
- d) A função dos seus integrantes pode ser delegada para outro acionista da instituição desde que efetivada por meio de procuração registrada em cartório e passada especificamente com esta finalidade.



9. Nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, na hipótese de recair sobre a mesma pessoa a designação como diretor responsável pela ouvidoria e como ouvidor, essa estará:

- a) impedida de assumir a função de diretor de administração de recursos de terceiros e livre para desempenhar qualquer outra atividade na instituição.
- b) livre para desempenhar qualquer outra função na instituição.
- c) impedida de desempenhar qualquer outra atividade na instituição.
- d) impedida de assumir outras funções na instituição, exceto a de responsável pelo gerenciamento das estruturas de risco.

10. Para efeitos das normas do BCB decorrentes das disposições legais relativas a procedimentos para prevenção e o combate aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, são clientes brasileiros considerados pessoas politicamente expostas, EXCETO:

- a) todos os detentores de mandatos eletivos do Poder Legislativo da União.
- b) todos os membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais superiores.
- c) todos os detentores de mandatos eletivos do Poder Executivo da União.
- d) todos os detentores de mandatos eletivos do Poder Legislativo dos Estados e Municípios.

11. É VEDADA a aplicação de recursos dos grupos de consórcios coletados pela administradora responsável em:

- a) títulos públicos federais registrados no SELIC.
- b) fundos destinados exclusivamente a investidores qualificados.
- c) fundos de investimentos em quotas de fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio aberto, classificados como fundos de curto prazo e fundos referenciados nos termos da instrução CVM n.º 409/04 e suas alterações posteriores.
- d) fundos de investimentos.

12. Entre as opções abaixo, assinale a que corresponde à expressão: “contrato a ser ou que possa ser liquidado com instrumento de capital próprio da entidade e que seja instrumento financeiro não derivativo para o qual a entidade esteja ou possa estar obrigada a receber um número variável de instrumentos de capital próprio da entidade”.

- a) Ativo financeiro.
- b) Passivo financeiro.
- c) Ativo ou passivo financeiro
- d) Componente patrimonial que não se constitui em instrumento financeiro.

13. Constituído fundo de reserva em grupo de consórcio, os seus recursos podem ser utilizados EXCETO para:



Prova Específica do Banco Central do Brasil: 23 de junho de 2009.

- a) pagamento de prêmio de seguro para a cobertura de inadimplência de prestações de consorciados contemplados e de despesas bancárias de responsabilidade exclusiva do grupo.
- b) pagamento de despesas bancárias de responsabilidade da administradora e dos grupos de consórcio por ela administrada.
- c) cobertura de eventual insuficiência de recursos do fundo comum.
- d) pagamento de despesas e custos de adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais com vistas ao recebimento de crédito do grupo.

14. Dentre as alternativas abaixo, relacionadas com as operações de crédito, assinale a alternativa que está em DESACORDO com as normas do Sistema Financeiro Nacional:

- a) O auditor independente deve elaborar relatório circunstanciado de revisão dos critérios adotados pela instituição financeira quanto à classificação dos níveis de risco e de avaliação do provisionamento registrado nas demonstrações financeiras.
- b) É vedado o reconhecimento, no resultado do período, de receitas e encargos de qualquer natureza, relativos a operações de crédito que apresentem atraso igual ou superior a 60 (sessenta) dias, no pagamento de parcela de principal ou encargos.
- c) A comissão de abertura de crédito recebida antecipadamente deve ser reconhecida como receita efetiva, independentemente do seu valor, no ato do recebimento.
- d) A comissão de abertura de crédito recebida antecipadamente registra-se em rendas antecipadas e apropria-se mensalmente "pro rata temporis", exceto se estabelecida até 3% (três por cento) do valor da operação, quando pode ser imediatamente reconhecida como receita efetiva.

15. Com relação as denominações regulamentares das posições mantidas por instituições financeiras em operações compromissadas com títulos de renda fixa, indique qual a denominação correta para identificar a carteira que é composta por títulos da instituição com compromisso de recompra dela para com as instituições compradoras, vinculados a compromissos de revenda destas para com ela.

- a) Carteira de Terceiros Bancada
- b) Carteira Própria Financiada
- c) Carteira de Terceiros Financiada
- d) Carteira Própria Bancada

16. As instituições financeiras, para fins de registro contábil, devem classificar a venda ou a transferência de ativos financeiros nas seguintes categorias, EXCETO as operações:

- a) sem risco e benefícios.
- b) com transferência substancial dos riscos e benefícios.
- c) com retenção substancial dos riscos e benefícios.
- d) sem transferência nem retenção substancial dos riscos e benefícios.

17. São instituições associadas ao Fundo Garantidor de Crédito, as que NÃO:

- a) recebem depósito à vista, em contas correntes de depósito para investimento, em contas de poupança ou a prazo.



Prova Específica do Banco Central do Brasil: 23 de junho de 2009.

- b) efetuam aceite em letras de câmbio.
- c) captam recursos mediante emissão e a colocação de letras imobiliárias, letras hipotecárias e de letras de crédito imobiliário.
- d) captam recursos mediante a emissão de debêntures conversíveis em ações nominativas.

18. As instituições financeiras e as demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, exceto as dispensadas pela norma do CMN, devem elaborar e publicar as demonstrações dos fluxos de caixa (DFC), a partir de 31 de dezembro de 2008. Nessa demonstração, DFC, para ser considerado equivalente de caixa, além do disposto nos itens 7 a 10 do Pronunciamento CPC 03, um investimento deverá ter, na data de aquisição, prazo igual ou inferior a:

- a) 30 dias.
- b) 90 dias.
- c) 180 dias.
- d) 360 dias.

19. Para efeitos das operações no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), denomina-se conta o conjunto de registros relativos às operações de seu titular, evidenciando, por meio de saldo a posição de títulos. As contas da espécie, subdivididas em Cliente I e Cliente II, são classificadas como:

- a) custódia de livre movimentação; custódia de movimentação especial; e corretagem.
- b) custódia própria de livre movimentação; custódia de clientes de livre movimentação; custódia de movimentação especial; e corretagem.
- c) custódia própria de livre movimentação; custódia de clientes de livre movimentação; custódia de movimentação especial.
- d) custódia própria de livre movimentação; custódia de clientes de movimentação especial; custódia de movimentação especial; e corretagem.

20. O Banco XYZ, em 31/5/07 possuía títulos de emissão do Tesouro Nacional (LFT) classificados na categoria de “mantidos até o vencimento”, cujo saldo em 30/6/07 era de R\$ 150.000,00. Efetuada a sua avaliação em 30/6/07, verifica-se que o seu rendimento nominal em junho foi de R\$ 3.000,00 e o seu valor de mercado é de R\$ 165.000,00. Em razão disso, o lançamento para ajuste contábil do valor deve ser:

- a) débito de títulos de renda fixa (LFT) por R\$ 15.000,00, a crédito de renda de títulos de renda fixa por R\$ 3.000,00 e de ajuste positivo ao valor de mercado por R\$ 12.000,00.
- b) débito de títulos de renda fixa (LFT) por R\$ 15.000,00, a crédito de ajuste positivo ao valor de mercado por R\$ 15.000,00.
- c) débito de títulos de renda fixa (LFT) por R\$ 3.000,00, e a crédito de ajuste positivo ao valor de mercado por R\$ 3.000,00.
- d) débito de títulos de renda fixa (LFT) por R\$ 3.000,00 a crédito de renda de títulos de renda fixa por R\$ 3.000,00.



Prova Específica do Banco Central do Brasil: 23 de junho de 2009.

21. Assinale a opção que NÃO está de acordo com o COSIF. Além dos princípios fundamentais de contabilidade, das disposições legais e das exigências regulamentares específicas atinentes à escrituração das suas operações, cabe às instituições financeiras:

- a) adotar métodos e critérios uniformes no tempo, sendo que as modificações relevantes devem ser evidenciadas em notas explicativas, quantificando os efeitos nas demonstrações financeiras, quando aplicável.
- b) registrar as receitas e despesas no período em que elas ocorrem e, não, na data do efetivo ingresso ou desembolso, em respeito ao regime de competência.
- c) apropriar semestralmente as rendas, inclusive mora, receitas, ganhos, lucros, despesas, perdas e prejuízos, com vistas à apuração dos resultados semestrais, sempre nos períodos de 1.º de janeiro a 30 de junho e 1.º de julho a 31 de dezembro.
- d) proceder às devidas conciliações dos títulos contábeis com os respectivos controles analíticos e mantê-las atualizadas, conforme determinado nas seções próprias do COSIF, devendo a respectiva documentação ser arquivada por, pelo menos, um ano.

22. As normas consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) têm por objetivo, EXCETO:

- a) uniformizar os registros contábeis dos atos e fatos administrativos praticados.
- b) racionalizar a utilização de contas e estabelecer regras, critérios e procedimentos necessários à obtenção e divulgação de dados.
- c) definir os efeitos fiscais e tributários a serem observados pelas instituições participantes do sistema financeiro.
- d) possibilitar o acompanhamento do sistema financeiro, bem como a análise, a avaliação do desempenho e o controle das instituições dele participantes.

23. Os títulos e os valores mobiliários adquiridos por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB, exceto cooperativas de crédito, agências de fomento e sociedades de crédito ao micro empreendedor, devem ser registrados pelo valor efetivamente pago, inclusive corretagens e emolumentos, e ser classificados nas categorias (i) títulos para negociação, (ii) títulos disponíveis para venda, e (iii) títulos mantidos até o vencimento. Com relação a esse assunto, assinale a opção INCORRETA:

- a) Na categoria títulos para negociação, devem ser registrados aqueles adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados.
- b) Na categoria títulos disponíveis para venda, devem ser registrados os que não se enquadrarem nas categorias títulos para negociação e títulos mantidos até o vencimento.
- c) A intenção e a capacidade financeira para manter os títulos e os valores mobiliários até o vencimento devem ser comprovadas com base em ata de reunião da diretoria da instituição na qual foi tomada a decisão.
- d) Na categoria títulos mantidos até o vencimento, devem ser registrados os títulos e os valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja intenção e capacidade financeira da instituição de mantê-los em carteira até o vencimento.

24. Analise as afirmativas a seguir e assinale a opção INCORRETA.



Prova Específica do Banco Central do Brasil: 23 de junho de 2009.

- a) Os ganhos ou perdas não realizados registrados em conta destacada do patrimônio líquido devem ser transferidos para conta específica de ganhos ou perdas em operações com títulos e valores mobiliários por ocasião da elaboração dos balanços semestrais.
- b) Os títulos e os valores mobiliários classificados como “títulos para negociação” devem ser ajustados pelo valor de mercado, no mínimo por ocasião dos balancetes e balanços, computando-se a valorização ou a desvalorização em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa no resultado do período.
- c) Os títulos e os valores mobiliários classificados como “títulos disponíveis para venda” devem ser ajustados pelo valor de mercado, no mínimo por ocasião dos balancetes e dos balanços, computando-se a valorização ou a desvalorização em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, pelo valor líquido dos efeitos tributários.
- d) Os títulos e os valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, devem ser avaliados pelos respectivos custos de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos, os quais devem impactar o resultado do período.

25. As operações de crédito distribuem-se nas seguintes modalidades, EXCETO:

- a) empréstimos: são as operações realizadas sem destinação específica ou vínculo à comprovação da aplicação dos recursos, tais como, empréstimos para capital de giro, empréstimos pessoais e adiantamentos a depositantes.
- b) títulos descontados: são operações de desconto de títulos.
- c) repasses: são os recursos captados em outras instituições, inclusive instituições e órgãos oficiais, e repassados a clientes da instituição financeira.
- d) financiamentos: são as operações realizadas com destinação específica, vinculadas à comprovação da aplicação dos recursos, tais como, financiamentos de parques industriais, máquinas e equipamentos, bens de consumo durável, rurais e imobiliários.

26. As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB devem classificar as operações de crédito, em ordem crescente de risco, nos níveis AA, A, B, C, D, E, F, G e H. A classificação da operação no nível de risco correspondente é de responsabilidade da instituição detentora do crédito e deve ser efetuada com base em critérios consistentes e verificáveis, amparada por informações internas e externas, contemplando, pelo menos, os seguintes aspectos, em relação ao devedor, seus garantidores e à operação, EXCETO:

- a) situação econômico-financeira, grau de endividamento, capacidade de geração de resultados, valor da operação.
- b) fluxo de caixa, administração e qualidade de controles, pontualidade e atrasos nos pagamentos, natureza e finalidade da transação.
- c) a classificação das operações de crédito de um mesmo cliente ou grupo econômico deve ser definida, considerando, individualmente, cada uma das operações.
- d) contingências, setor de atividade econômica, limite de crédito, características das garantias, particularmente quanto à suficiência e liquidez.

27. A classificação das operações de crédito em níveis de risco NÃO deve ser revista:

- a) periodicamente, pois, a falta de revisão, por parte das instituições financeiras, da classificação das operações de crédito no nível de risco implica a reclassificação das operações do devedor para o primeiro



Prova Específica do Banco Central do Brasil: 23 de junho de 2009.

nível subsequente àquele em que foi inicialmente classificada a operação, independentemente de outras medidas de natureza administrativa.

b) mensalmente, por ocasião dos balancetes e balanços, em função de atraso verificado no pagamento de parcela de principal ou de encargos.

c) a cada 6 (seis) meses, para operações de um mesmo cliente ou grupo econômico cujo montante seja superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido ajustado da instituição financeira.

d) uma vez a cada 12 (doze) meses, em todas as situações, exceto as operações de crédito contratadas com cliente cuja responsabilidade total seja de valor inferior a R\$ 50.000 (cinquenta mil reais) que podem ser classificadas mediante adoção de modelo interno de avaliação ou em função dos atrasos, observando que a classificação deve corresponder, no mínimo, ao risco nível A.

28. Marque a alternativa INCORRETA. A operação objeto de renegociação deve ser mantida, no mínimo, no mesmo nível de risco em que estiver classificada, observado que aquela registrada como prejuízo deve ser classificada como de nível H, bem como que:

a) se admite a reclassificação para categoria menor de risco quando houver amortização significativa da operação ou quando fatos novos relevantes justificarem a mudança no nível de risco.

b) o ganho eventualmente auferido por ocasião da renegociação deve ser apropriado ao resultado quando do seu efetivo recebimento.

c) no caso de recuperação de créditos mediante dação de bens em pagamento em que a avaliação dos bens for inferior ao valor contábil dos créditos, o valor a ser registrado deve ser igual ao montante renegociado do crédito.

d) se considera renegociação a composição de dívida, a prorrogação, a novação, a concessão de nova operação para liquidação parcial ou integral de operação anterior ou qualquer outro tipo de acordo que implique alteração nos prazos de vencimento ou nas condições de pagamento originalmente pactuadas.

29. Analise as afirmativas a seguir e assinale a opção INCORRETA.

a) É vedado o reconhecimento no resultado do período de receitas e encargos de qualquer natureza relativos a operações de crédito que apresentem atraso igual ou superior a 60 (sessenta) dias, no pagamento de parcela de principal ou encargos.

b) O auditor independente deve elaborar relatório circunstanciado de revisão dos critérios adotados pela instituição quanto à classificação nos níveis de risco e de avaliação do provisionamento registrado nas demonstrações financeiras.

c) A provisão para fazer face aos créditos de liquidação duvidosa deve ser constituída, mensalmente, limitada ao valor do somatório dos valores decorrentes da aplicação, sobre os saldos existentes em cada nível de risco das operações de crédito, dos percentuais estabelecidos nas normas do BCB.

d) A comissão de abertura de crédito recebida antecipadamente registra-se em rendas antecipadas e apropria-se mensalmente "pro rata temporis" ou pode, se estabelecida em até 3% (três por cento) do valor da operação, ser reconhecida como receita efetiva no ato do recebimento,

30. As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB devem observar que na subscrição do capital social e nos aumentos de capital em dinheiro é exigida, sempre, no ato, a realização do montante subscrito, de pelo menos:

a) 20 % (vinte por cento)

b) 30 % (trinta por cento)

c) 40 % (quarenta por cento)



Prova Específica do Banco Central do Brasil: 23 de junho de 2009.

d) 50% (cinquenta por cento)

31. As instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BCB deverão observar permanentemente limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido. Para banco comercial e carteira comercial de banco múltiplo, o limite mínimo exigido é R\$:

- a) 7.500.000,00.
- b) 10.000.000,00.
- c) 15.000.000,00.
- d) 17.500.000,00.

32. Com relação às operações de arrendamento mercantil, assinale a opção INCORRETA:

- a) Nos contratos de arrendamento mercantil de bens cuja aquisição tenha sido efetuada com recursos provenientes de empréstimos contraídos direta ou indiretamente no exterior, é obrigatória a pactuação de cláusula de variação cambial.
- b) De acordo com as normas do CMN/BCB, considera-se arrendamento mercantil financeiro a modalidade de contrato em que, entre outras condições, as contraprestações e demais pagamentos previstos no contrato, devidos pela arrendatária, sejam normalmente suficientes para que a arrendadora recupere o custo do bem arrendado durante o prazo contratual da operação e, adicionalmente, obtenha um retorno sobre os recursos investidos.
- c) Considera-se arrendamento mercantil operacional, de acordo com as normas do CMN/BCB, a modalidade de contrato em que, entre outras condições, o preço para o exercício da opção de compra seja o valor de mercado do bem arrendado.
- d) Os bancos múltiplos com carteira de arrendamento mercantil e as sociedades de arrendamento mercantil podem realizar operações de arrendamento mercantil com entidades domiciliadas no exterior, com vistas, unicamente, ao posterior subarrendamento dos bens a pessoas jurídicas no país.

33. Analise as afirmativas a seguir e assinale a opção CORRETA.

- a) A participação societária, direta ou indireta, do auditor independente, responsável técnico, diretor gerente, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria da entidade auditada, desde que não atinja 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido não é impedimento para a contratação e a execução dos serviços de auditoria independente.
- b) É vedado o pagamento de honorários de despesas do auditor independente, relativos ao ano-base das demonstrações contábeis objeto da auditoria, pela entidade auditada, isoladamente, ou em conjunto com suas ligadas, com representatividade igual ou superior a 30% (trinta por cento).
- c) É vedada a contratação, por parte das instituições financeiras, das câmaras e dos prestadores de serviços, de responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria nos últimos 24 (vinte e quatro) meses para cargo relacionado a serviços que configurem impedimento ou incompatibilidade para prestação do serviço de auditoria independente, ou que possibilite influência na administração da instituição.
- d) A diretoria da instituição, da câmara ou do prestador de serviços deve comunicar formalmente ao auditor independente e ao comitê de auditoria, quando instalado, no prazo de 24 horas da identificação, a ocorrência de inobservância de normas legais e regulamentares que coloquem em risco a continuidade da entidade auditada; fraudes de qualquer valor perpetradas pela administração; fraudes relevantes perpetradas por funcionários da entidade ou terceiros; e erros que resultem em incorreções relevantes nas demonstrações contábeis da entidade.



34. O auditor independente NÃO está impedido de prestar trabalhos de auditoria independente às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BCB nos casos de:

- a) que tenha participação societária, direta ou indireta, do auditor independente, responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria, na entidade auditada ou em suas ligadas.
- b) existência de operação ativa ou passiva na entidade auditada ou em suas ligadas, inclusive por meio de fundos de investimentos ou grupos de consórcio por elas administrados, de responsabilidade ou com garantia do auditor independente, responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na instituição.
- c) participação de responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria, na entidade auditada, nos trabalhos de auditoria independentes realizados pelo seu sucessor na mesma entidade, em prazo inferior a um ano da substituição.
- d) pagamentos de honorários e reembolso de despesas do auditor independente relativos ao ano-base das demonstrações contábeis objeto da auditoria, pela entidade auditada, isoladamente, ou em conjunto com suas ligadas, com representatividade inferior a 10% (dez por cento) do faturamento total do auditor independente naquele ano.

35. Analise as afirmativas a seguir e assinale a opção CORRETA:

- a) A atividade de auditoria interna poderá ser exercida pela auditoria da entidade ou associação de classe ou de órgão central a que filiada a instituição.
- b) A atividade de auditoria interna só poderá ser exercida por unidade específica da própria instituição ou de instituição integrante do mesmo conglomerado.
- c) Quando a atividade de auditoria interna for exercida por unidade própria deve estar diretamente subordinada à auditoria externa.
- d) A atividade de auditoria interna poderá ser exercida por auditor independente responsável pela auditoria das demonstrações contábeis registrado na Comissão de Valores Mobiliários (CVM), desde que os trabalhos sejam executados por outra equipe da mesma empresa.

36. É vedado às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB adquirir bens não destinados ao próprio uso, salvo os recebidos em liquidação de empréstimos de difícil ou duvidosa solução, caso em que deverá vendê-los dentro do prazo de:

- a) 6 (seis) meses.
- b) 12 (doze) meses.
- c) 18 (dezoito) meses.
- d) 24 (vinte e quatro) meses.

37. Relativamente aos relatórios a serem emitidos pela ouvidoria da instituição financeira, assinale a opção que está em desacordo às normas do BCB.

- a) Os relatórios descritivos, emitidos semestralmente, deverão conter a avaliação quanto à eficácia dos trabalhos da ouvidoria, inclusive quanto ao comprometimento da instituição com o desenvolvimento satisfatório da missão da ouvidoria.
- b) Os relatórios da ouvidoria devem ser revisados pela auditoria externa, a qual deve manifestar-se acerca da adequação da estrutura, dos sistemas e dos procedimentos da ouvidoria, bem como sobre o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos nas normas.



Prova Específica do Banco Central do Brasil: 23 de junho de 2009.

- c) A revisão pela auditoria externa não se aplica às sociedades corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.
- d) Os relatórios devem ser encaminhados ao BCB devidamente acompanhados da manifestação da auditoria externa, de parecer da auditoria interna e referendado pelo comitê de auditoria, quando existente, até 60 (sessenta) dias da data-base ou da ocorrência de fato relevante.

38. A periodicidade mínima para a elaboração de relatórios que permitam a identificação e a correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco operacional nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB é:

- a) mensal.
- b) trimestral.
- c) semestral.
- d) anual.

39. Quanto à atividade de gerenciamento de risco operacional nas instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BCB, assinale a opção INCORRETA:

- a) As demandas trabalhistas e a segurança deficiente no local de trabalho não devem ser consideradas como evento de risco operacional nas instituições financeiras.
- b) Admite-se que o diretor da instituição financeira indicado responsável pelo gerenciamento do risco operacional desempenhe outras funções na instituição, exceto as relativas à administração de recursos de terceiros.
- c) Para as instituições integrantes de conglomerado que tenha optado pela constituição de estrutura única de gerenciamento de risco, apenas a instituição na qual está localizada mencionada estrutura deve indicar diretor responsável.
- d) As instituições financeiras devem publicar, em conjunto com as demonstrações contábeis semestrais, resumo da descrição de sua estrutura de gerenciamento do risco operacional, indicando a localização do relatório.

40. Complete corretamente a lacuna abaixo. As sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários e as sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários podem conceder financiamento para compra de valores mobiliários e emprestar valores mobiliários para venda, em operações no mercado à vista nas bolsas de valores, desde que, no caso de financiamento para compra de valores mobiliários, fiquem caucionados na sociedade corretora ou distribuidora os valores mobiliários adquiridos, cujo valor, acrescido de outras garantias, represente, no mínimo, _____ do valor do financiamento.

- a) 120 % (cento e vinte por cento).
- b) 130 % (cento e trinta por cento).
- c) 140% (cento e quarenta por cento).
- d) 150% (cento e cinquenta por cento).

41. Quando dos trabalhos de campo relativos ao balancete de 31/12/2008 do Banco XYZ, o auditor independente responsável apurou erro na classificação de títulos mobiliários da categoria “títulos para negociação”, considerados para efeitos contábeis como se da categoria “disponíveis para venda” fossem. Os referidos títulos geraram uma valorização de R\$ 10.000,00 pela “marcação a mercado”, que foi devidamente contabilizada. Assinale a opção que apresenta o procedimento cujo o auditor deveria ter adotado diante desta circunstância.



Prova Específica do Banco Central do Brasil: 23 de junho de 2009.

- a) Recomendar o ajuste do valor a débito da conta Ajuste ao Valor de Mercado TVM e Instrumentos Financeiros Derivativos anteriormente creditada, para crédito em adequada conta da receita operacional.
- b) Recomendar o ajuste do valor a débito da conta da receita operacional anteriormente creditada, para crédito na adequada conta Ajuste ao Valor de Mercado TVM e Instrumentos Financeiros Derivativos.
- c) Recomendar o ajuste do valor a débito da conta de receita operacional anteriormente creditada, para crédito em adequada conta de rendas a apropriar.
- d) Não são necessários quaisquer ajustes em contas patrimoniais e/ou de resultados.

42. Complete corretamente a lacuna com uma das opções abaixo: “As instituições financeiras devem proceder a substituição _____ envolvido/a(s) nos trabalhos de auditoria independente, após emitidos pareceres relativos a, no máximo, cinco exercícios completos”.

- a) do auditor independente ou firma de auditoria independente contratada para prestar serviços de auditoria independente.
- b) do auditor responsável técnico dos serviços de auditoria das demonstrações financeiras.
- c) do auditor independente ou firma de auditoria independente contratada para prestar serviços de auditoria interna.
- d) do responsável técnico, diretor, gerente, supervisor e qualquer outro integrante, com função de gerente, da equipe.

43. De acordo com a Resolução CMN n.º 3.642/08, os ativos intangíveis das instituições financeiras correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive aqueles correspondentes:

- a) à prestação de serviços de pagamento de salários, proventos, soldos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares.
- b) ao recebimento ou pagamentos de operações financeiras como correspondente bancário de instituição estrangeira.
- c) à prestação de serviços exclusivos de cobrança de prestações de consorciados de administradora ligada à rede nacional de lojistas.
- d) ao recebimento ou pagamentos de operações compromissadas como *dealer* do BCB.

44. O registro, pela instituição compradora ou cessionária, dos direitos a receber decorrentes de operações de venda ou transferências de ativos financeiros que não foram baixados integral ou proporcionalmente pela instituição vendedora ou cedente, deve ser efetuado pelo valor:

- a) atualizado dos ativos financeiros envolvidos, apurados pela taxa efetiva original da operação, apropriando-se na adequada conta de resultados as diferenças entre este valor e o de aquisição efetivamente pago, se for o caso.
- b) efetivamente pago pela operação, apropriando-se imediatamente na adequada conta de resultados a diferença entre este valor e o valor atualizado dos ativos financeiros envolvidos.
- c) efetivamente pago pela operação, apropriando-se as rendas ao resultado no decurso do prazo remanescente dos ativos financeiros, pela taxa efetiva da operação.
- d) atualizado dos ativos financeiros envolvidos, apurados pela taxa efetiva original da operação, apropriando-se na adequada conta de resultados as diferenças entre este valor e o de aquisição efetivamente pago, se for o caso, e apropriando-se as rendas ao resultado no decurso do prazo remanescente pela taxa efetiva desta mesma operação.



Prova Específica do Banco Central do Brasil: 23 de junho de 2009.

45. O Banco ABC, com a intermediação do Banco XYZ, tomou recursos do Banco MNO, sendo lastro da operação compromissada, papéis federais de sua carteira própria. Nesse caso, as carteiras de títulos relativos à operação, respectivamente no banco tomador, no banco intermediador e no banco doador do recurso, são:

- a) Carteira Própria Financiada – Carteira de Terceiros Financiada – Carteira de Terceiros Bancada.
- b) Carteira de Terceiros Financiada – Carteira Própria Financiada – Carteira de Terceiros Bancada.
- c) Carteira de Terceiros Bancada - Carteira Própria Financiada – Carteira de Terceiros Financiada.
- d) Carteira de Terceiros Financiada – Carteira de Terceiros Bancada - Carteira Própria Financiada.

46. Em 31 de março de 2009, o Banco Comercial XYZ efetuou uma operação de crédito para uma empresa comercial, por meio do desconto de duplicatas, no valor total de R\$ 300.000,00, com vencimentos em três parcelas de R\$ 100.000,00 nos prazos de 30, 60 e 90 dias, sendo a taxa mensal pactuada de 2,0% (dois por cento). Considerando-se que a operação ocorreu sem problemas, quais seriam os valores constantes como saldos das contas a seguir, a analítica representativa do ativo decorrente desta operação e da correspondente parcela da receita já apropriada, respectivamente no balancete patrimonial de 31 de maio de 2009:

- a) Títulos Descontados com R\$ 198.000,00 e Rendas de Títulos Descontados com R\$ 8.000,00.
- b) Empréstimos com R\$ 198.000,00 e Rendas de Empréstimos com R\$ 8.000,00.
- c) Títulos Descontados com R\$ 98.000,00 e Rendas com Títulos Descontados com R\$ 10.000,00.
- d) Financiamentos com R\$ 98.000,00 e Rendas de Financiamentos com R\$ 10.000,00.

47. No dia 1.º de abril de 2009, o Banco ABC concedeu operação de crédito para o reforço do capital de giro de cliente pessoa jurídica, no valor de R\$ 200.000,00, com taxa prefixada de 2,3% ao mês, para pagamento final em 90 dias. No balancete patrimonial de 31 de maio de 2009, os valores relativos a esta operação, como saldo na conta analítica representativa deste ativo e correspondente parcela de receita na adequada conta de resultados, respectivamente, são:

- a) Empréstimo com R\$ 209.305,80 e Rendas de Empréstimos com R\$ 9.305,60.
- b) Financiamentos com R\$ 209.305,80 e Rendas de Financiamentos com R\$ 9.305,80.
- c) Empréstimos com R\$ 209.200,00 e Rendas de Empréstimos com R\$ 209.200,00.
- d) Financiamentos com R\$ 209.200,00 e Rendas de Financiamentos com R\$ 209.200,00.

48. Em 31 de março de 2009, o Banco ABC, contratou com seu cliente Cia. Agroindustrial XYZ, operação de crédito no valor de R\$ 6.000.000,00, com o objetivo de financiar, complementarmente a financiamento do BNDES, a nova planta industrial da Cia. A operação é pós-fixada, indexada a TR e mais 2% ao mês calendário, no prazo de doze meses, para pagamentos mensais, com três meses de carência. Considerando que a TR tenha se comportado de forma constante, de abril a junho de corrente ano, em uma taxa de 0,3% ao mês, no balancete de 30 de junho de 2009, os valores relativos a esta operação, constando como saldo na conta analítica representativa deste ativo e a correspondente parcela de receita na adequada conta de resultados, respectivamente, são:

- a) Empréstimo com R\$ 6.415.080,00 e Rendas de Empréstimos com R\$ 414.080,00.
- b) Financiamentos com R\$ 6.415.080,00 e Rendas de Financiamentos com R\$ 415.080,00.
- c) Empréstimos com R\$ 6.424.725,32 e Rendas de Empréstimos com R\$ 424.725,32.
- d) Financiamentos com R\$ 6.424.725,32 e Rendas de Financiamentos com R\$ 424.725,32.



Prova Específica do Banco Central do Brasil: 23 de junho de 2009.

49. O Banco DEF, de pequeno porte, com perfil de financeira, ao efetuar a análise de risco de sua carteira de operações de crédito em 30/4/09, verificou alterações na sua classificação, como consta abaixo. Assinale a opção que apresenta os saldos da provisão para créditos de liquidação duvidosa que devem constar dos respectivos balancetes patrimoniais do mês anterior (março) e do atual (abril).

OPERAÇÕES POR NÍVEL DE RISCO	MÊS ANTERIOR		MÊS ATUAL	
	Valor em R\$ mil	%	Valor em R\$ mil	%
- Operações de Nível AA	15.000	61,2	15.500	62,0
- Operações de Nível A	5.000	20,4	5.000	20,0
- Operações de Nível B	1.000	4,1	1.000	2,0
- Operações de Nível C	500	2,0	500	4,0
- Operações de Nível G	2.000	8,2	1.000	4,0
- Operações de Nível H	1.000	4,1	2.000	8,0
	24.500	100,0	25.000	100,0

- a) R\$ 2.700 e R\$ 2.700.
- b) R\$ 2.450 e R\$ 2.750.
- c) R\$ 2.450 e R\$ 2.450.
- d) R\$ 2.700 e R\$ 2.750.

50. Em 31 de outubro de 2008, o Banco Público ABC comprou 10.000 Letras do Tesouro Nacional, com prazo de 1 (um) ano (253 dias úteis), pelo preço unitário de R\$ 844,30 com a intenção de mantê-lo até o seu vencimento. No encerramento do balancete de 31 de dezembro de 2008, durante avaliação da carteira de títulos, apurou-se que esta aplicação atingiu o preço unitário de R\$ 876,70. Assim sendo, no balancete citado (31/12/08), os saldos relativos a esta aplicação em TVM na conta analítica representativa deste ativo e a parcela respectiva na adequada conta de resultado deveriam ser:

- a) R\$ 8.767.000,00 em TVM e IFD – Títulos de Renda Fixa – LTNs e R\$ 324.000,00 em Rendas de Títulos de Renda Fixa.
- b) R\$ 8.767.000,00 em TVM e IFD – Títulos de Renda Fixa – LTN e R\$ 0,00 em contas de resultados.
- c) R\$ 8.767.000,00 em TVM e IFD – Títulos de Renda Fixa Vinculados a Recompras – LTN e R\$ 324.000,00 em Rendas de Títulos de Renda Fixa.
- d) R\$ 8.767.000,00 em TVM e IFD – Títulos de Renda Fixa – LTN e R\$ 324.000,00 em Ajustes Patrimoniais (PL).

QUESTÕES DISSERTATIVAS

51. De acordo com a Circular BCB n.º 3.082/02 e regulamentações posteriores, os instrumentos financeiros derivativos passaram a ser classificados de acordo com a intenção da administração para fins, ou não, de proteção (*hedge*). Comente sobre essa classificação.

52. Efetuar comentários sobre as exigências de instituições financeiras de manter controles internos voltados para as atividades por elas desenvolvidas, seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais, bem como o cumprimento de normas legais e regulamentares, de acordo com o que prescreve a Resolução BCB n.º 2.554.